

## DIRETORIA DE FINANÇAS

### Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 – PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180.160 – CPI-5, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo 2019160358, Inexigibilidade nº CPI5-160/0008/19, que versa sobre contratação de serviços de verificação metrológica de 18 etilômetros, junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEN/SP, inscrito no CNPJ 61.924.981/0001-58, o qual figurará como órgão executante, fazendo-se consignar como órgão credor o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, inscrito no CNPJ/MF sob o 00.662.270/0001-68, em conformidade com a Lei Federal 9.933/99. (Despacho/RA Nº DF-176/10/19).

### Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 – PMESP, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180.362 – CPI-9, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo 2019362455, Inexigibilidade de Licitação nº CPI9-362/0005/19, que versa sobre contratação de serviços de manutenção e ajuste em 08 etilômetros e 08 impressoras, junto à empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.591.590/0001-98. (Despacho/RA Nº DF-178/10/19).

### Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 – PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180.160 – CPI-5, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo 2019160406, Inexigibilidade nº CPI5-160/0009/19, que versa sobre contratação de serviços de verificação metrológica de 40 etilômetros, junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEN/SP, inscrito no CNPJ 61.924.981/0001-58, o qual figurará como órgão executante, fazendo-se consignar como órgão credor o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, inscrito no CNPJ/MF sob o 00.662.270/0001-68, em conformidade com a Lei Federal 9.933/99. (Despacho/RA Nº DF-179/10/19).

### Comunicado

O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa do Pregão Eletrônico nº PR-172/0004/19 – Processo 2019172020, que tem por objeto a aquisição de solípedes, para o Regimento de Polícia Montada “9 de Julho”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Destarte, após análise minuciosa de que foi produzido nos autos, em especial, do contido nas Atas das Sessões Públicas (fls. 226/234 e 392/402), decido, em conformidade com o previsto no artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02 c.c. o inciso VII, do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, estando os preços compatíveis com os de mercado, Homologar os atos praticados nas Sessões Públicas, realizadas por meio do Sistema da BEC/SP, cujo resultado contendo a empresa vencedora e a melhor oferta, permanece registrado eletronicamente nas Ofertas de Compra de número 180172000012019OC00177 e 180172000012019OC00189, podendo ser consultadas a qualquer momento por meio do site www.bec.sp.gov.br. (Despacho Nº DF-378/10/19).

## COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

### COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 8 - OSASCO

#### Comunicado

O Dirigente da Unidade Gestora Executora 180179, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve Designar o 1º Tenente PM Marcelo Aparecido Vieira, RG 20.655.574, CPF 111.578.808.60, como Gestor de Contrato, para acompanhar e fiscalizar as contratações dos serviços de manutenção dos veículos oficiais da sede do CPA/M-8 e Unidades Operacionais subordinadas, através do Sistema de Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial Nº CSMMM-195/0005/18, Processo Nº CSMMM-2018195012.

### COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 12 - MOGI DAS CRUZES

Assunto: Designação de Gestor de Contrato.

Anexo: 1) Cópia da Ata de Registro de Preço nº ARP-363/0013/19;

- 2) Termo de Referência nº CPAM12-005/106/19.
1. Designo o Cap PM Marcelo Bueno Bernardi – CPF 287.564.378-97, a contar de 10SET19, como Gestor da Ata de Registro de Preço nº ARP-363/0013/19, referente a Aquisição Futura e Eventual de Trajes Cívica para os Agentes do SIPOM, realizado pela empresa Taquaral Comércio de Vestuário Eirelli, CNPJ 19.770.112/0001-50, e como seu auxiliar o 1º Sgt PM Allan Roberto Alves Ribeiro – CPF 301.397.428-16 e caberá aos Militares acima:
- 1.1. Assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos interesses da administração;
- 1.2. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
- 1.3. Informar a Seção de Finanças quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato;
- 1.4. Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, quando houver descumprimento contratual, realizar a Notificação Prévia e Representação ao Dirigente da UGE;
- 1.5. Encaminhar as Notas Fiscais certificadas para a seção de Finanças conforme prazo estabelecido e cronograma.
- 1.6. Confeccionar o Termo de Recebimento Provisório ao término do serviço e encaminhar a seção de Finanças para arquivamento e guardar o prazo de observação;
- 1.7. Após o período de observação confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo e encaminhar a UGE para arquivamento no processo.

2. O Chefe da Seção de Finanças deverá:
- 2.1. Publicar a Designação do Gestor dos Contratos em D.O.;
- 2.2. Dar ciência e encaminhar cópia dos contratos ao Gestor. (Desp. CPAM12-384/106/19)

## COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

### COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

#### Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de transformadores para o 6º Gp PM da 2ª Cia PM do 18º BPM/L.

Contratada: FORCA & LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Inscrita no CNPJ 00.940.878/0001-07  
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior-8 Dispensa de Licitação Nº DL-352/0179/19  
Fundamento: Lei Federal 8.666/93.  
Processo 2019352622 Contrato 2019CT01271 Empenho 2019NE06053 - Assinatura: 19-09-2019  
Valor Total do Contrato: R\$ 320,00  
Ptres 180422 Programa de Trabalho 06181181949930000  
Fonte 001001001 - Natureza de Despesa 33903061

## CORPO DE BOMBEIROS

### COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

**Comando de Bombeiros do Interior**  
**14º Grupamento de Bombeiros - Presidente Prudente**  
**Extrato de Contrato**  
Processo 2019212143.  
Contrato 2019CT00304.  
Nota de Empenho 2019NE00467.  
Contratante: UGE 180.212 - 14º Grupamento de Bombeiros.  
Contratada: Sergio & Celso Neves Pinturas S/C Ltda ME. - CNPJ: 64.611.361/0001-57.

Objeto: Serviço de instalação/montagem de elemento divisor, divisória em gesso e serviço de instalação de porta em madeira.

Classificação dos Recursos – 33.90.39.63.  
Valor do Contrato: R\$ 2.000,00.  
Vigência – 18-10-2019.  
Modalidade – Dispensa de Licitação.  
Data da Assinatura do Contrato: 20-09-2019.  
Gestor do Contrato: 1º Ten Pm Jefferson Fachiano  
NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
Processo 2019212143.  
Contrato 2019CT00304.  
Contratante: UGE 180.212 - 14º Grupamento de Bombeiros.  
Contratada: Sergio & Celso Neves Pinturas S/C Ltda ME. - CNPJ: 64.611.361/0001-57.

O Dirigente da UGE 180.212 - 14º Grupamento de Bombeiros, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve Designar o 1º Ten PM Jefferson Fachiano, RG 29.641.028-7 e CPF: 262.600.798-69, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 2019CT00250; no impedimento legal do servidor, fica Designado o 1º Sgt PM Mauro Ricardo Dalpério Spacini, RG 23.801.842-8 e CPF: 138.211.618-76, para cumprir o acima disposto.

#### Comunicado

Resumo do Termo de Prorrogação de Contrato 14GB-007/600/2019  
Convite Eletronico 180212000012019OC00349.  
Processo 2019212095.  
Contrato 2019CT00280.  
Contratante: UGE 180.212 – Décimo Quarto Grupamento de Bombeiros.  
Contratada: Sistema Móveis Eireli EPP. - CNPJ: 96.669.676/0001-41.  
Objeto: fornecimento de 02 (duas) Poltronas fixas com braços, estrutura em madeira, revestimento de tecido algodão.  
Entrega (Total/Parcelada): Total.  
Vigência: 30 Dias.  
Data do Contrato: 16-08-2019  
Valor Total do Contrato: R\$ 1.434,00  
Ptres/Programa de Trabalho: 180501 – 06.122.1811.4168.0000 – Administração Geral do Corpo de Bombeiros.  
Fonte de Recurso: 003.001.060.  
Gestor do Contrato: 1º Ten Pm Jefferson Fachiano.  
Unidade Orçamentária – 18005.  
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 20-09-2019.  
Data de Entrega: 26-09-2019.

## CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### Portaria do Superintendente, de 20-9-2019

**Designando** os servidores comissionados celetistas matrícula 1.200-9 Edilson Veneziani de Souza, RG 11.726.661, Chefe de Gabinete de Autarquia; matrícula 1.201-7 Edson Ferreira Pinto, RG 13.189.707-X, Assessor Técnico VI; e matrícula 1.205-0 Aguinaldo Nobre de Mello, RG 8.130.343-9, Assessor Técnico VI, para sem prejuízo de suas atribuições, constituírem a Comissão Eleitoral de que trata o Decreto 25.690, de 12-08-1986 e a Portaria 005/01/2019-S. (Port. 006/01/2019-S - a que se refere o artigo 1º da Portaria 005/01/2019-S)

# Administração Penitenciária

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SAP - 136 de 20-9-2019

*Autoriza a abertura de inscrições de servidores pertencentes às classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social, Psicólogo), Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Médico (Clínico Geral e Psiquiátrico), Oficial Operacional (Motorista) e Oficial Administrativo interessados em se transferirem para o Centro de Detenção Provisória de Lavinia, que se subordinará à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado*

O Secretário da Administração Penitenciária, considerando a necessidade de constituir o quadro de servidores das novas unidades prisionais, resolve:

Artigo 1º – Autorizar a abertura de inscrição de servidores pertencentes às classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social, Psicólogo), Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Médico (Clínico Geral e Psiquiátrico), Oficial Operacional (Motorista) e Oficial Administrativo, interessados em se transferirem para o Centro de Detenção Provisória de Lavinia, que se subordinará a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Artigo 2º – Os interessados deverão se dirigir ao Centro/ Núcleo de Pessoal, de sua unidade de classificação e protocolar requerimento constando data e horário de entrega.

Artigo 3º – Efetuada a inscrição esta será analisada pelo Núcleo de Movimentação de Pessoal, que confirmará ou não a inclusão do servidor na Lista.

Artigo 4º - A partir da confirmação da inscrição, os servidores serão incluídos na Lista, obedecendo o maior tempo de serviço com base na data de exercício no cargo/função-atividade nesta Secretária.

Parágrafo único: Se necessário, será solicitado ao Núcleo de Pessoal da unidade de classificação do servidor, certidão com a contagem de tempo de serviço.

Artigo 5º – Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, Somente por Correio Eletrônico Notes (Lenilton Romanin), no período de inscrição.

Artigo 6º – As transferências serão realizadas considerando o quadro de pessoal da Unidade Prisional de origem do servidor, sempre respeitando a conveniência administrativa e em caso de empate, o critério de desempate será maior idade.

Artigo 7º - O servidor que não mais desejar ser transferido deverá comunicar a desistência antes da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado no Centro/Núcleo de Pessoal da unidade em que estiver classificado, o qual comunicará o mais breve possível, o Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 8º – Definir, com base no § 3º do art. 60 da Lei 10.261/68, que o desligamento do funcionário transferido ocorrerá no 1º dia útil subsequente a publicação do ato e que, quando a movimentação ocorrer entre unidades de Municípios diversos, será concedido um período de trânsito, de até 8 dias, a contar do desligamento do servidor, para que o mesmo assuma o exercício na unidade de destino.

Artigo 9º – As inscrições, bem como a entrega dos documentos, deverão ser efetuadas no período de 23 a 27-09-2019.

Artigo 10º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Despachos do Secretário, de 20-9-19

Of.Penit. de Junqueirópolis 4.613/19 - AUTORIZANDO em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor PERCIVAL VASCO PIGOZZI, RG. 6.449.835, Oficial Operacional, lotado na Penitenciária de Junqueirópolis, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já

recebidas, nos dias 24 a 25-09-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 20-9-19 - AUTORIZANDO em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor MARCOS MUNHOZ, RG: 13.953.196, Oficial Operacional, lotado na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 24 a 25-09-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 20-9-19 - AUTORIZANDO em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor ANTONIO BENEDITO PINTO FERREIRA, RG. 20.746.924, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 25 a 26-09-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 20-9-19 - AUTORIZANDO em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor WANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA, RG. 20.739.888-4, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 25 a 26-09-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Of.CRO 341/19 - AUTORIZANDO em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec.48.292/03, o servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNAIBA, RG. 27.179.810-5, Oficial Operacional, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, em Presidente Venceslau, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 23 a 24-09-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial para transporte de servidores, com destino a Secretaria da Administração Penitenciária, na cidade de São Paulo.

## ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

### Comunicado EAP 401/2019

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-CECADRH, comunica a realização da Reunião Pedagógica de desenvolvimento da proposta de intervenção "Contribuições da Teoria Social Cognitiva para Análise de Comportamento Discriminatório com a População LGBT Privada de Liberdade":

1. Objetivo Geral: elaborar o conteúdo programático da proposta de intervenção.
2. Eixo 3: Administração / Gestão
3. Local: Escola de Administração Penitenciária, situada à Av. General Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo.
4. Data e horário: 25-09-2019 – das 10h às 13horas.
5. Docente convidado: Maria Cecília Gobato Lopes Castro
6. As atividades de elaboração e execução de programas de formação e Aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, serão retribuídos nos termos do artigo 2º do Decreto 40.540, de 13/12/95, alterado pelo Decreto 53.878/08, obedecendo o limite estabelecido no referido decreto.

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo II - Desenvolvimento Humano/Qualidade de Vida, comunica a realização do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária- 2018 – Fase II - Teste de Avaliação Física, e baixa as seguintes instruções:

1. Objetivo: Avaliar a capacidade física do servidor para o exercício da função.
2. Público Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária das Unidades Prisionais – CDP de Itatinga, subordinadas à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, de acordo com o inciso IV, do Artigo 11, da Seção VII – dos Deveres e das Obrigações, da Resolução SAP 89, de 24-4-2012.
3. Carga Horária: 05 h/a
4. Os exercícios aplicados na avaliação física serão:
- 4.1 Flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo
- 4.1.1 Objetivo: Avaliar a força do indivíduo nos membros superiores.
- 4.1.2 Desenvolvimento: Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas, ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a

### Anexo 1

Flexoextensão de cotovelo	Resistência Abdominal	Corrida 12 minutos (m)	Corrida 50 m	PONTOS										
				Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	51 anos ou mais			
02	14	1.400	10”25									10		
04	16	1.500	10”00									10	20	
06	18	1.600	9”75								10	20	30	
08	20	1.700	9”50						10	20	30	40	40	
10	22	1.800	9”25					10	20	30	40	50	50	
12	24	1.900	9”00				10	20	30	40	50	60	60	
14	26	2.000	8”75		10	20	30	40	50	60	70	80	70	
16	28	2.100	8”50	10	20	30	40	50	60	70	80	90	80	
18	30	2.200	8”25	20	30	40	50	60	70	80	90	100	90	
20	32	2.300	8”00	30	40	50	60	70	80	90	100	100	100	
22	34	2.400	7”75	40	50	60	70	80	90	100	100	100	100	
24	36	2.500	7”50	50	60	70	80	90	100	100	100	100	100	
26	38	2.600	7”25	60	70	80	90	100	100	100	100	100	100	
28	40	2.700	7”00	70	80	90	100	100	100	100	100	100	100	
30	42	2.800	6”75	80	90	100	100	100	100	100	100	100	100	
32	44	2.900	6”50	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
34	46	3.000	6”25	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	

(EAP-398/2019)

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo II - Desenvolvimento Humano/ Qualidade de Vida, comunica a realização do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária- 2018 – Fase II - Teste de Avaliação Física, e baixa as seguintes instruções:

1. Objetivo: Avaliar a capacidade física do servidor para o exercício da função.
2. Público Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária da Unidade Prisional – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, subordinada à Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, de acordo com o inciso IV, do Artigo 11, da

largura dos ombros, o corpo totalmente estendido (duração do exercício: 1 minuto)

#### 4.2 Resistência abdominal

##### 4.2.1 Objetivo: Avaliar a força abdominal do indivíduo

4.2.2 Desenvolvimento: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. (Duração do Exercício: 1 minuto)

#### 4.3 Corrida de 12 minutos

4.3.1 Objetivo: Avaliar o condicionamento físico do indivíduo para a execução das atividades de longa duração.

4.3.2 Desenvolvimento: O avaliado deve percorrer em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção: Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto.

#### 4.4 Corrida de 50 metros

##### 4.4.1 Objetivo: Avaliar o indivíduo quanto à agilidade.

4.4.2 Desenvolvimento: O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção: Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.

5. Para a realização do TAF, o AEPV deverá apresentar-se trajando camiseta na cor camuflado urbano escuro, e calção na cor preta, atendendo a Resolução SAP- 42, de 07-04-2017.

6. No dia da avaliação o AEPV deverá apresentar, imprescindivelmente a ficha de avaliação devidamente assinada pelo Diretor de Centro e assinará o termo de responsabilidade declarando-se apto a realização do TAF.

7. O teste resultará em conceito apto ou inapto.

8. Para que o AEPV seja considerado apto deverá atingir no mínimo 200 pontos + 1 (mais um) de acordo com a tabela do TAF estabelecida. (Anexo 1)

8.1. Cada exercício será avaliado e pontuado individualmente em súmula própria com a ciência do docente e do avaliado.

9. O AEPV poderá repetir o exercício apenas uma vez e no mesmo dia, caso não consiga atingir a pontuação mínima, visando melhorar o resultado obtido, com exceção da corrida de 12 minutos.

10. Certificados dos aprovados, serão encaminhados à Unidade Prisional.

11. O referido curso poderá pontuar para a promoção por merecimento de acordo com o item IV do artigo 6º do Decreto 53.994/2009.

Turma 01

Data: 27-09-2019

Local: PISTA DE ATLETISMO DO GINÁSIO “FÁBIO DE MELO GOES” DE ITATINGA

Horário: das 8h às 12h10

Unidade: CDP de Itatinga

Nº
----